



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/182

Rio Grande, 31 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n° 041, que **DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “JORNAL DO COMÉRCIO” A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**

Justificamos o presente Projeto de Lei por tratar-se de homenagem a órgão que se destacou na imprensa nacional, conforme pedido encaminhado a este Executivo Municipal, pela Associação dos Moradores dos Bairros Jardim Humaitá e Vila Maria José, em nome de suas comunidades.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

16.03
PP

PROJETO DE LEI N° 041, DE 31 DE MAIO DE 2005

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “JORNAL DO COMÉRCIO” A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Dá denominação de Rua “Jornal do Comércio” à via pública localizada no Loteamento Jardim Humaitá, anteriormente denominada Rua 07, com início na Rua Ângelo Trindade e término na Rua 11, ambas do referido Loteamento, com largura de 12,00m (doze metros) e comprimento de 127,15m (cento e vinte e sete metros e quinze centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2005.

JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc:SMF/SMCP/CSCI/UCU/EBCT/CM/PJ/JCPublicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 76

PROCESSO 987/2005:

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

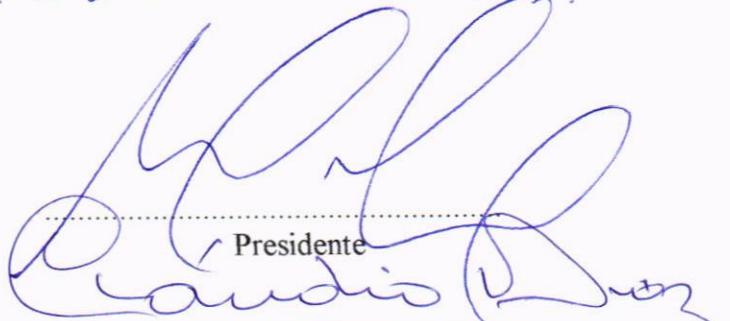
INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

13 de Junho

de 2005


Presidente
Cláudio Perotto
Vice-Presidente
Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JORNAL DO
COMÉRCIO A UMA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Dá denominação de Rua Jornal do Comércio à via pública localizada no Loteamento Jardim Humaitá, anteriormente denominada Rua 07, com início na Rua Ângelo Trindade e término na Rua 11, ambas do referido Loteamento, com largura de 12,00m (doze metros) e comprimento de 127,15m (cento e vinte e sete metros e quinze centímetros).

Art.2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

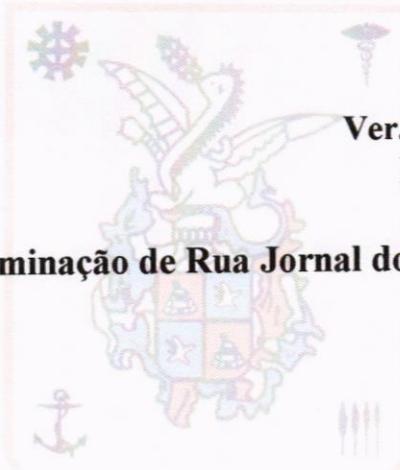
Of. n.º 771/05
Proc. nº 997/05

Rio Grande, 15 de junho de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 041/05 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Rua Jornal do Comércio a uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 6.109, DE 28 DE JUNHO DE 2005

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “JORNAL DO COMÉRCIO” A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação de Rua “Jornal do Comércio” à via pública localizada no Loteamento Jardim Humaitá, anteriormente denominada Rua 07, com início na Rua Ângelo Trindade e término na Rua 11, ambas do referido Loteamento, com largura de 12,00m (doze metros) e comprimento de 127,15m (cento e vinte e sete metros e quinze centímetros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2005.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMCP/CSCI/UCU/EBCT/CM/PJ/JC/Publicação